

DECRETO Nº 3941/82

de 04 de março de 1982

Delega competência ao Senhor Peter Nadas, Secretário de Planejamento e Informática, para auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário.

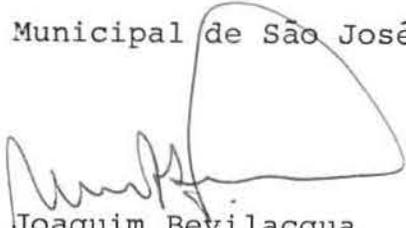
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

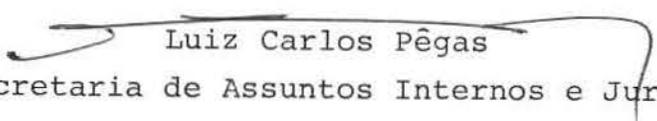
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica delegada competência ao Senhor Peter Nadas, Secretário de Planejamento e Informática para, como representante do Executivo Municipal, auditar, coordenar e acompanhar as atividades da Urbanizadora Municipal S/A - URBAM, onde o Município de São José dos Campos é acionista majoritário, participando das respectivas assembléias gerais e nelas eleger e votar, dando ou negando autorização à realização de todos e quaisquer atos inerentes às atividades da empresa, especialmente quanto à alienação, aquisição ou oneração de bens imóveis ou de direitos a eles relativos.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
04 de março de 1982.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Pêgas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois.


Fortunato Júnior
Setor Formalização de Atos